



JUSTIFICATIVA Cancelamento Chamamento Público nº 11/2018

A Secretaria Municipal de Administração vem justificar o cancelamento da Licitação Pública de compra de 1000 vagas em Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, em turno integral, para criança de zero a 5 anos e onze meses, pelo motivo dos questionamentos ocorridos quanto à exclusiva participação de Organizações de Sociedade Civil excluindo as escolas privadas com fins lucrativos; e quanto ao valor unitário das vagas.

A intensão de compra de vagas nunca foi a de excluir as escolas de educação infantil e creches do Chamamento Público nº 11/2018, eis que objetivou a contratação de entidades filantrópicas sem fins lucrativos, comunitárias ou confessionais, que atuem na área da Educação e que oferte Educação Infantil, atendendo a exigência legal estabelecida nos Planos Nacional e Municipal de Educação, e que oportunizasse a creditação ao Município da porcentagem do retorno do FUNDEB/FNDE como previstas pela Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei Federal nº 5.537/68, gerando créditos em retorno por vaga, evitando questionamentos e apontamentos pelo TCE pela renúncia de receitas.

Importa mencionar que recursos do Fundeb são transferidos para os Estados, Distrito Federal e Municípios e, só após, o Poder Executivo competente repassa os recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas. Não há e nem pode haver, portanto, repasse direto de recursos para as instituições.

Neste contexto, ao editar e publicar o Chamamento Público, a Administração estava cumprindo rigorosamente a Lei e a orientação do TCE/RS. Contudo, em face da repercussão havida a partir da publicação do resultado da seleção no referido procedimento, a Administração Municipal entendeu ser de bom alvitre adotar a cautelosa providência de cancelar o Chamamento Público e publicizar maiores informações a respeito, antes da publicação de novo procedimento seletivo.







Há que se reconhecer que, efetivamente, não restou bem explicado no corpo do Edital que a utilização das vagas seriam inicialmente cerca de 500 e, as demais, seriam utilizadas gradativamente ao longo dos cinco anos da vigência do contrato público. Por isso, não causaria impacto significativo nas vagas que o Município atualmente compra das escolas particulares, as quais continuarão a ser adquiridas através de credenciamento a ser oportunamente formalizado.

Diante da oportunidade e conveniência de cancelar o ato administrativo e por incondicional respeito aos princípios da publicidade e transparência dos atos públicos, decide a administração cancelar o chamamento público nº 11/2018, rever seus termos para evitar entendimentos equivocados, rever a necessidade de vagas e fazer ampla divulgação da intenção administrativa de cumprimento da Lei antes da publicação de novo chamamento público para compra de 1000 vagas em Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, em turno integral, para criança de zero a 5 anos e onze meses.

Erechim, 01 de outubro de 2018.

Valdir Farina

Secretário Municipal de Administração